

PORTARIA Nº 890, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027774/2009-63,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CAPITAL VISTORIA LTDA, CNPJ – 11.054.876/0001-37, situada no Município de Florianópolis – SC, na Rua Prefeito Dib Cherem, 2238 - Capoeiras, CEP 88.090-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Florianópolis e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Barra Velha, Piçarras, Jaguaruna, Braço do Norte, Criciúma, Orleans, Içara, Lauro Müller, Urussanga, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Laguna, Imaruí, Imbituba, Sombrio, Turvo, Camboriú, Itapema e Tijucas no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA